



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente ao serviço de show com o grupo João Luiz Correa & Grupo Campeirismo.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74º, II, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Justificativa**

O show faz-se necessário para a semana farroupilha, juntamente com o CTG Sopro do Minuano, a fim de valorizar a cultura tradicionalista e a comunidade neste período tão importante para o Estado Riograndense.

O valor pago será de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**MICHELE MARIUZZA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:**

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**MARIUZI ROCHA ALVES**  
Técnica em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 256/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 019/2023 para a contratação da **J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.763.451/0001-79.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal

**Despacho**

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 256/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **J.L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.763.451/0001-79, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9057

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal